



PROPOSTA DE LEI N.º 99/X
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2007

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de eliminação do 148º da Proposta de Lei n.º 99/X:

Artigo 148º

Revogação do Decreto-Lei n.º 20-C/86, de 13 de Fevereiro

Eliminar.

Nota justificativa: a prestação de serviço telefónico possui uma função eminentemente social, pois é um elo de ligação rápida com o exterior, imprescindível em situações de urgência e sobretudo nos casos em que os utentes têm dificuldades em se deslocar para estabelecer os contactos necessários ao seu dia a dia. As dificuldades económicas com que se debatem muitos dos reformados e inválidos são claramente impeditivas do acesso a este serviço. Neste sentido o CDS/PP sentiu necessidade de apresentar uma proposta que elimine o presente artigo, que propõe a revogação deste desconto para idosos, reformados e pensionistas, mantendo assim o regime actualmente em vigor. A eliminação desta proposta permite manter mais acessível a assinatura necessária para idosos, reformados e pensionistas, de modo a possuírem telefone nas suas residências, naturalmente, sempre que os seus rendimentos o justifiquem.

Os Deputados

João Rebelo
Peter MFC